**CCIA****CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Rua Ernesto de Canto, 13 - 9504 - 831 Ponta Delgada
Tel. + 351 - 298 305 000 • Fax + 351 - 298 305 050
Contribuinte N.º 512 021 260

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.:2013/8303

PONTA DELGADA, 2013/12/30

Assunto: Solicitação de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 46/X (8E) – “Regime de Obrigatoriedade de Consumíveis Informáticos em todos os serviços do Governo Regional, Administração Pública Regional, Institutos Públicos e Empresas Públicas ou com Capital Maioritariamente Público”

Exmo. Senhor

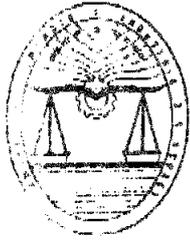
Vimos por este meio enviar a V.Excia, o parecer desta Câmara sobre o projeto de resolução em referência.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-geral

Mário Jorge Correia Custódio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0006	Proc. n.º 109
Data: 01/10/102	N.º 46/X

**CCIA****CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DOS AÇORES**

Hua Ernesto do Canto 13 • 9504 - 531 Ponta Delgada
Telef • 351 - 296 305 000 • Fax • 351 - 296 305 050
Contribuinte N • 512 021 260

Projeto de Resolução: Regime de obrigatoriedade de consumíveis informáticos em todos os serviços do Governo Regional, Administração Pública Regional, Institutos Públicos e Empresas Públicas ou com capital maioritariamente público

Parecer

O projeto de resolução em apreço, propõe que a Assembleia Legislativa recomende ao Governo Regional que os serviços do Governo regional, a Administração Pública Regional, os Institutos Públicos e Empresas Públicas ou com capital maioritariamente público sejam obrigados a reutilizar, sempre que possível os consumíveis informáticos

A Câmara do Comércio e Indústria dos Açores (CCIA) considera que é necessário que a Região prossiga uma estratégia sustentável ambientalmente, com políticas e medidas adequadas, também no que se refere à reutilização de consumíveis informáticos, nomeadamente toners e tinteiros.

Considera a CCIA que a administração pública regional e local, bem como as outras entidades referidas neste projeto de resolução devem ter uma orientação, estratégias e medidas, que fomentem a reutilização dos materiais que utilizam, incluindo os consumíveis informáticos.

Neste sentido, o parecer desta Câmara é o de, mais do que criar uma obrigatoriedade a ser cumprida, sempre que possível, haja uma orientação e uma opção claras de toda a área pública em reutilizar os seus consumíveis, de qualquer natureza.